SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Outubro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3430

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO 032 24

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 032/2024
Processo nº 2024190908361770/2024

A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 032/2024, visando **AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PONTO ELETRÔNICO PARA SER INSTALADO NO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU**. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br , **até às 08h:00 h do dia 21 de outubro de 2024.**
Informações gerais e obtenção do Termo de referência e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br ou pelo telefone: (62)3379 -2617).

Minaçu/Go, 14 de outubro de 2024.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:CA9718C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 360/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de revisão veicular E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, por meio da PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0001-02 ,localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO, N°474 – CENTRO - CEP 76.300-000 – CERES-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.019,71 (um mil e dezenove reais e setenta e um centavos)**, em favor da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0001-02 ,localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO, N°474 – CENTRO - CEP 76.300-000 – CERES-GO para contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender as demandas do fundo municipal de saúde de amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de outubro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0001-02 ,localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO, N°474 – CENTRO - CEP 76.300-000 – CERES-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de outubro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:2115FD9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 354/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Prestação de serviço em seguro automobilístico e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço para pretendida, sendo Prestação de serviço em seguro automobilístico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando a compra de Aquisição de vacina para o gado para atender a fundo municipal de saúde;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 15.647,52 (quinze mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)** em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para a contratação de empresa para prestação de serviço com seguros automobilísticos para atender ao Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.194/0001-60, localizado na AV RIO BRANCO N°1489– CAMPOS ELISEOS – CEP 01.205-001 – SÃO PAULO-SP**,** para assinar o contrato do serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 14 de outubro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F72C035F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024-ADM

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Contabilidade AJ CONTABILIDADE COVERNAMENTAL LTDA, representado pelo Titular Administrador ALEJANDRO JOSE BISINOTO, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a prestação serviços técnicos especializados na elaboração de auditória contábil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e planejamento do Município de Amorinópolis/GO.

CONSIDERANDO que a empresa em referência, possuir experiência na advocacia pública e no exercício de acompanhamento de processos judiciais em 1º, 2º e 3º grau; e Ademais atribuições já elencadas.

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

*"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, **qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"** (TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

*"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. **NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***
.....
*"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, **fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.** Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
***Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa".** (in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*
.....
*"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação. Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam **(ou, pelo menos, dificultam , e muito)** a sua comparação com outros.*

*E isto acontece porque **É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL** comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO) **decorre de***

conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

*Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas **ATIVIDADES PREGRESSAS** e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*

*Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, **com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,** escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....

*Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, **estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***

.....

*"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, **o grau de confiança depositado** na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação , **deposite maior grau de confiança."** (in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para a contratação de escritório de contabilidade especializado para prestação de serviços técnicos especializados na elaboração da LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2025.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta da contratada. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amorinópolis, 14 de outubro de 2024.

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal De Administração
Gestor/Ordenador – Decreto 074/2024

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:F44262A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 14/2024 – ADM

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATADO: AJ CONTABILIDADE COVERNAMENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.889.306/0001-09, com sede na Rua Leonidio de Castro e Silva, Nº 367, Qd. 19, lt.01, Setor Central, Município de ARENÓPOLIS/GO, CEP: 76.235-000.

DO OBJETO
1.1 CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO CONTÁBIL PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM AUDITÓRIA CONTÁBIL, descritos abaixo:
Serviços especializada no envio das informações Previdenciário de Outubro a Dezembro de 2024 do (eSocial, DCTF WEB e EFD-Reinf);
Emissão de DARFs do Outubro a Dezembro de 2024, pelo DCTF WEB destinado ao setor de Recursos Humanos des Municipalidade;
Auxiliar e revisar a confecção da folha de pagamento, destinado ao setor de Recursos humanos desta Municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 - 3.3.90.39. FICHA: 23 FONTE: 100

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 14 de outubro de 2024

EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador – Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:ED0F4603

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 163/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 163/2024
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: VII ARTES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de Teatro musical, com personagens voltados à turma da Disney, para apresentação no dia do evento, denominado "Dia Das Crianças", por meio de processo de inexigibilidade, conforme o Art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 8.900,00** (oito mil e novecentos reais)**.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de outubro de 2024 a 08 de janeiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DD478FD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.218/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.218/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21
A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos

interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PARA SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM NAS RUAS ABERTAS DO NOVO LOTEAMENTO, AFIM DE DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA SOCIAL "CASAS A CUSTO ZERO".** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 14 de outubro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C2990B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.265/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.265/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE FÓRMULA ESPECIAL A MENOR L. O. CONFORME ENCAMINHAMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 às 17:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 14 de outubro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:BDE7C32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO - SRP Nº 27/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 27/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CPII-32, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DIORAMA-GO, COM A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DIVERSAS.***

Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **28 de outubro de 2024, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 27/2024, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 14 de outubro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 064/2024

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:133A7C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 3.686/2024

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 3.686/2024 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE TROCA DE PASTILHAS DE FREIO, CORREÇÃO EM VAZAMENTO DE ÓLEO RETENTOR DA POLIA DO VIRABREQUIM, INCLUINDO PEÇAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA: RBV-7G54, CHASSI: 9BWKB45U3MP008960, ANO: 2020, MOTOR: CCRBE3759, RENAVAM: 01235561833 E COR: BRANCA, LOTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA NOS ATENDIMENTOS DA MÉDIA COMPLEXIDADE TRANSPORTES SANITÁRIO INTERMUNICIPAL.**
Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/10/2024 às 17:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 14 de outubro de 2024

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de Contratação I

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:27FC77DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 139/2024

Diorama - GO, 07 de outubro de 2024.
Decreto nº 139/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 07 de outubro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) AO MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição da Servidora Municipal **GLEICIELE COSTA SANTOS / Mat. 0779 – Auxiliar de Serviços Gerais – Auxiliar de Limpexa Geral,** portadora do CPF nº 048.***.***-84, e do RG nº 5.***.*26 SSP-GO, ao Município de Montes Claros de Goiás -Go, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de origem, durante o período de 07 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de outubro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:B7752614

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 140/2024

Diorama - GO, 14 de outubro de 2024.
Decreto nº 140/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 14 de outubro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeador o Sr. **AGNALDO ESTEVAM DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.***.*73 2.A VIA SSP-GO e CPF nº 029.***.***-60, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Limpeza Pública – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C7513764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 141/2024

Diorama - GO, 14 de outubro de 2024.
Decreto nº 141/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 14 de outubro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CARLENE MARTINS ROSA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 4.***.*77 SSP-GO e CPF nº 969.***.***-34, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Assistência as Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social – DAI 1 - Secretaria Municipal de Assistência Social**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0807A053

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 142/2024

Diorama - GO, 14 de outubro de 2024.
Decreto nº 142/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 14 de outubro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **JULIANA ALVES FONTELES PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.***.*19 2.A VIA SSP-GO e CPF nº 004.***.***-30, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços Administrativos – DAI 4 - Secretaria Municipal de Saúde,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:C7DE6412

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 143/2024

Diorama - GO, 14 de outubro de 2024.
Decreto nº 143/2024

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 14 de outubro de 2024.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA COM ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LISXDHENIS CRISTOVÃO GARCIA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.***.*68 DGPC-GO e CPF nº 994.***.***-72, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Oficina e Manutenção – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos**, constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:52B35807

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **29 de outubro de 2024 às 08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **048/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE KIT DE BRINQUEDOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR N. 202101297-8 (Deputado Federal Major Vitor Hugo) e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL (itens fracassados no Pregão Eletrônico n. 41/2024),** conforme especificado no Termo de Referência anexo do edital.

Flores de Goiás, GO, 14 de outubro de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:45182CF3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.1985/2024

PORTARIA Nº 1.985 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a instauração de PAD e a nomeação de Comissão de Julgamento de Transgressão Disciplinar e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

I - **CONSIDERANDO** o requerimento da Secretária de Infraestrutura e Transporte, para investigar a possível transgressão disciplinar do servidor **LUCIANO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** da Secretaria Municipal de Inftraestrutura e Transportes, sob a matrícula nº 4249/2024.

II – **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 214 da Lei Municipal n° 418/90, que institui o Regime Jurídico dos Servidores deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível transgressão disciplinar de lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, passível da pena de demissão, conforme o art. 202, VII da Lei Municipal nº 418/90, em desfavor do servidor LUCIANO PEREIRA DA COSTA, inscrito no CPF nº 068.591.911-04, ocupante do cargo AUXILIDAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO, conforme os fatos e fundamento apresentados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Art. 2º - Nomeia a Comissão de Julgamento de Transgressão Disciplinar, do Município de Flores de Goiás, os seguintes servidores:
I – Nome: Joyce Spíndola Bras, Cargo: Diretora de Gestão de Pessoal, CPF: 069.188.061-14, que ocupará a função de Presidente da CJTD;

II – Nome: Ediney de Faria Sudré, Cargo: Agente de limpeza pública, CPF: 948.203.331-00, que ocupará a função de 1º Secretário da CJTD;

III – Nome: Marcelo Miranda Ramos, Cargo: Diretor de Estradas e Rodagens, CPF: 017.907.391-52, que ocupará a função de 2º Secretário da CJTD;

Art. 3º - Os servidores nomeados não receberão acréscimos nos vencimentos pelos serviços prestados na comissão;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS/GO, 11 de Outubro de 2024.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado no Placard da Prefeitura em 11/10/2024.

Publicado por:
Wadson Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C8B9F58C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 422/2024

Declara luto oficial em sinal de pesar pelo falecimento do Ex - servidor Dreine Militão no dia e horário que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUÁ - GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e consoante o que lhe confere o art. 66, inciso I da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o falecimento do Ex- Servidor do Município, senhor DREINE MILITÃO, ocorrido na data de 13/10/2024.

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município de Jaraguá desde o ano de 1966, exercendo diversas funções de grande importância, como Professor, Diretor de Divisão da Saúde e Serviços Sociais, Secretário de Articulação e Comunicação, Secretário de Administração, além de sua atuação como Vereador no mandato de 2001 a 2004, sempre contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade jaraguense.
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade jaraguense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ser humano de coração gigante, de conduta íntegra e tantos trabalhos prestados à comunidade;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público jaraguense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jaraguá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **DREINE MILITÃO** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Jaraguá, como cidadão e no exercício dos cargos de Professor, Diretor de Divisão da Saúde e Serviços Sociais, Secretário de Articulação e Comunicação, Secretário de Administração e Vereador, entre os períodos de 1966 a 2004.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE JARAGUÁ-GO, 14 DE OUTUBRO DE 2024, 136º da República.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:55F820DB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 064/2024

CONTRATO N° 064/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA:RICARDO AUGUSTO LEITE DA SILVA SANTOS 05166502116, CNPJ n° 41.632.056/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOM PALCO E GROUND PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR:R$ 13.4000,00 (treze mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA:11/10/2024
PROCESSO: 9386/2024
DISPENSA: 443/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:ED65C5F2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 059/2024

CONTRATO N° 059/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA:11.116.730 CLAUDIONEI ALVES CARDOSO, CNPJ n° 11.116.730/0001-79
OBJETO: FORNECIMENTO DE SORVETE EXPRESSO PARA O DIA DAS CRIANÇAS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR:R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339039 FICHA 609 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DA ASSINATURA:10/10/2024
PROCESSO: 9356/2024
DISPENSA: 439/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FF19BF37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 148/2024

Contrato: 148/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: KENIA VALERIA PEREIRA DOS SANTOS BANDEIRA
02499891157
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) FOTOPOLIMERIZADOR PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE FIICOLÂNDIA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor: R$ 3.230,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)
Dotação: 10.301.0050.2.213.339030 FICHA 461 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, ART. 75, INCISO II
Vigência: 14/10/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura: 14/10/2024
Processo: 9304/2024
Dispensa de Licitação: 444/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D14B0B50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 150/2024

Contrato n° 150/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:SUELI TAVARES LIMA LTDA inscrito(a) sob o **CNPJ Nº 57.517.357/0001-69**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PSICOLOGO (A)
Valor:R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339039 F 464 FO 102/107/131
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 14/10/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:14/10/2024
Processo: 604/2024
Credenciamento: 001/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4B337EFB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 632, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação *sub judice* em cargo efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;

CONSIDERANDO a sentença proferida nos autos do processo nº. **5254457-66.2023.8.09.0102,** a qual determinou a "... DETERMINAR à parte requerida quepromova nomeação da parte autora, a título precário (sub judice) até o trânsito em julgado...".

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo administrativo nº. 8717/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª **Larisa Cortes Gomes**, brasileira, CPF nº 029.128.191-56, RG 5085864 SPTC/GO, para o cargo de provimento efetivo de NUTRICIONISTA (sub judice), tendo em vista a aprovação do Concurso Público de Edital nº 001/2015, em decorrência do Processo Judicial nº **5254457-66.2023.8.09.0102**.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais, observando o prazo para apresentação dos documentos pertinentes, bem como por decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, aos 11 dias do mês de outubro do 2024.

FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C4FC7FA9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 635/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de profissional da área de saúde e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 001/2017, do egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

CONSIDERANDO a situação de inviabilidade de competição na contratação de profissionais da saúde, bem como no princípio da continuidade do serviço público municipal essencial complementar, consistente no atendimento nas Unidades de Saúde do Município de Mara Rosa- GO;

CONSIDERANDO que os profissionais a serem credenciados comprovaram ser profissional habilitado em suas respectivas áreas de atuação, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Edital de Chamamento nº 001/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de saúde pública dos seguintes profissionais, para o período de janeiro a dezembro/2024:

SUELI TAVARES LIMA LTDA SUELI TAVARES LIMA 57.517.357/0001-69 HABILITADA PSICOLOGO – PSF

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1A93677B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

FICA CONVOCADA A EMPRESA **DF MEDICAL LTDA CNPJ sob nº 44.656.846/0001-50**, PARA APRESENTAREM-SE PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024, QUE TEM POR OBJETO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS, INSUMOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, DEVENDO A MESMA SE APRESENTAR PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO PRAZO DE 24 HORAS A PARTIR DA DATA DESSA NOTIFICAÇÃO AO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO DE INTEIRO TEOR.

MARA ROSA 14/10/2024.

CLEMINGOS CORREIA DA SILVA
Secretario de Saude

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8B7EF764

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **05 de novembro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada para venda, entrega e montagem de aduelas pré-moldadas para construção de ponte sobre o córrego Tatu, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 05/11/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 05/11/2024 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 15/10/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47BC9B36

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS E SESSÃO DE ANÁLISE 2

Pregão Eletrônico nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 2024033686
Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de cortinas sob medida e varões

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, convoca, por meio deste, a empresa relacionada abaixo para apresentar, até as 08h do dia 04/11/2024, as amostras de todos os produtos do LOTE 01, referente ao processo licitatório supracitado. A entrega deverá ser feita na Sala 10 do Bloco I do Centro Universitário de Mineiros, situado à Rua 22, esquina com Av. 21 - Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP 75833-130.

Colocação	Empresa Convocada	CNPJ
2ª	CORTINAS MANCHESTER DECORACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA.	52.355.734/0001-97

Ficam notificados os demais interessados para participarem da reunião de avaliação das amostras, que será realizada no dia 04/11/2024, às 08h30min.

OBS: Do dia 27/10 ao dia 03/11 não haverá expediente institucional, de acordo com o Calendário disponível no site da IES.

Mineiros/GO, 15 de outubro de 2024.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

CERTIDÃO
Certifico que este documento foi publicado no "Placard" e na imprensa oficial, na data da assinatura. Mineiros.

(Assinado Eletronicamente Por Néllio Silva Resende)
NÉLLIO SILVA RESENDE
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:FB02571B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº. DO PROCESSO: 2024055081
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 049/2024.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa TENAX PRÉ-MOLDADOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.737.158/0001-37.
OBJETO: Prestação de serviços para venda, entrega e montagem de aduelas pré-moldadas para construção de ponte.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da *data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2024.

ANA PAULA NASCIMENTO MANHA
Superintendente Executivo Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A6028F04

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024064436 DE 10/10/2024

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**IRACY JUNIA SANTOS OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	364.394.281-87	Insc. CCI:	**22113**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2935**

INTIMAÇÃO:

Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.

Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL

REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) SITO A **AVENIDA CINCO, QD.16, LT.12, BAIRRO JARDIM GOIAS II. CCI: 22113,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:

É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2E40DFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.169, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerado a Sr. ANDRE LUIZ ALVES DE OLIVEIRA, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 10 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F0FBF033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.170, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. JOSÉ DIAS DOS SANTOS JUNIOR, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 10 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:8CE9BC57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.171, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. FLAVIA DE OLIVEIRA MELLO, para ocupar o cargo de CHEFE DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 09/10/2024.

Planaltina, 14 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:0BA0FD24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.172, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerado o Sr. NATANAILTON FERREIRA XAVIER, servidor comissionado, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 14 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:F4DFF170

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.173, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ALMERIO BARROS DA SILVA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 14 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:86F823C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.174, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93 , incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. NATANAILTON FERREIRA XAVIER, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 14 de outubro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:EA935F31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: **RESTAURANTE CAICO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº**

18.400.575/0001-67, CONTRATADA**,** firmam o presente contrato advindo do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2024, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 125 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: acréscimo de quantitativo de **25%. VALOR DO ACRESCIMO** R$ 12.310,70

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:81AE934E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **MÁRCIO JOSE ALVES BUARQUE ENGENHARIA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 41.532.935/0001-04 MODALIDADE:** Tomada de Preço nº 016/2023**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO**: PRORROGAÇAÕ DE PRAZO SENDO DE 29/09/2024 A 29/11/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E21E9F22

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 261/2024

"Inexigibilidade de Licitação nº 030/2024, nos termos do Art. 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2021**."**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, mediante o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI**, do município de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições.

CONSIDERANDO a **contratação de Show Artístico com o cantor Tony Allysson em alusão aos 76 anos de emancipação política do município de Santa Helena de Goiás.**

CONSIDERANDO os termos do artigo 74, Inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133/2024, que assim diz: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; § 2º Para fins do disposto no inciso II do**caput**deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

CONSIDERANDO que a empresa **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.590.051/0001-62**, com sede na estabelecida na Ra Senador Jaime, n.º731, Qd.43, Lt.09, Setor 08, Bairro Setor Campinas, CEP.: 74.525-010, Goiânia-GO, representada por Sr. Tony Allysson Fernandes Pereira, inscrito no CPF n.º***.991.851-**, é detentora de exclusividade para show com o **cantor Tony Allysson.**

CONSIDERANDO o parecer jurídico em relação à legalidade da referida contratação.
DECLARA:

Art. 1º. Inexigível de licitação a contratação da empresa **INSTITUTO MV PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 13.590.051/0001-62**, com sede na estabelecida na Rua Senador Jaime, n.º731, Qd.43, Lt.09, Setor 08, Bairro Setor Campinas, CEP.: 74.525-010, Goiânia-GO, representada por Sr. Tony Allysson Fernandes Pereira, inscrito no CPF n.º***.991.851-**, para a apresentação artística do **cantor Tony Allysson**, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), alusivo **aos 76 anos de emancipação política do município de Santa Helena de Goiás**, a ser realizado no dia 18 de setembro de 2024.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 11 de outubro de 2024.

YASMIN ALVES MORAIS MARTINS
Secretária de Educação e Cultura - Gestora do FMEI

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:919F9D30

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: G.M. BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.740.175/0001-73, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO nº 029/2024. **VIGÊNCIA** contrato inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes e atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal, observado a legislação pertinente. **VALOR:** 6.880,00**, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1**2.1249.12.361.1048.2239.339030/449052 (101)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4BDAE01D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: SILME INDÚSTRIA DE BORRACHA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.589.358/0001-64, **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO nº 029/2024. **VIGÊNCIA** contrato inicia-se com a assinatura do presente instrumento e extingue-se em **31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo acordado entre as partes e atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal, observado a legislação pertinente. **VALOR: 7**48,50**, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1**2.1249.12.361.1048.2239.339030/449052 (101)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B6EDBE19

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 828/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.158.543/0001-28. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Moveis e materiais diversos para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R$ 17.570,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (121)
05.0501.10.302.0011.2275-449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2329-449052/339030 (131)
05.0501.10.301.0011.1199.449052/339030 (121)

05.0501.10.302.0011.2261.449052/339030 (107 017)
05.0501.10.301.0011.2349.449052/339030 (102)
05.0501.10.301.0011.2454.449052/339030 (121)
05.0501.10.122.1048.2256.449052/339030 (102)
05.0501.10.303.0011.2270.449052/339030 (102)
05.0501.10.302.1027.2258.449052/339030 (125)
05.0501.10.302.0011.2350.449052/339030 (107 014)
05.0501.10.304.1027.2260.449052/339030 (107 016)
05.0501.10.301.0011.2263.339030(107008)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C402FCB0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 831/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.764.774/0001-36. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Moveis e materiais diversos para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R$ 3.738,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (121)
05.0501.10.302.0011.2275-449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2329-449052/339030 (131)
05.0501.10.301.0011.1199.449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2261.449052/339030 (107 017)
05.0501.10.301.0011.2349.449052/339030 (102)
05.0501.10.301.0011.2454.449052/339030 (121)
05.0501.10.122.1048.2256.449052/339030 (102)
05.0501.10.303.0011.2270.449052/339030 (102)
05.0501.10.302.1027.2258.449052/339030 (125)
05.0501.10.302.0011.2350.449052/339030 (107 014)
05.0501.10.304.1027.2260.449052/339030 (107 016)
05.0501.10.301.0011.2263.339030(107008)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:505163C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 835/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: SETEFARMA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 47.094.421/0001-92. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Moveis e materiais diversos para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R$ 2.046,77. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (121)
05.0501.10.302.0011.2275-449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2329-449052/339030 (131)
05.0501.10.301.0011.1199.449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2261.449052/339030 (107 017)
05.0501.10.301.0011.2349.449052/339030 (102)
05.0501.10.301.0011.2454.449052/339030 (121)
05.0501.10.122.1048.2256.449052/339030 (102)
05.0501.10.303.0011.2270.449052/339030 (102)
05.0501.10.302.1027.2258.449052/339030 (125)
05.0501.10.302.0011.2350.449052/339030 (107 014)
05.0501.10.304.1027.2260.449052/339030 (107 016)
05.0501.10.301.0011.2263.339030(107008)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3B2BCF92

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 837/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.936.421/0001-20. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Moveis e materiais diversos para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R$ 4.963,83. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (121)
05.0501.10.302.0011.2275-449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2329-449052/339030 (131)
05.0501.10.301.0011.1199.449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2261.449052/339030 (107 017)
05.0501.10.301.0011.2349.449052/339030 (102)
05.0501.10.301.0011.2454.449052/339030 (121)
05.0501.10.122.1048.2256.449052/339030 (102)
05.0501.10.303.0011.2270.449052/339030 (102)
05.0501.10.302.1027.2258.449052/339030 (125)
05.0501.10.302.0011.2350.449052/339030 (107 014)
05.0501.10.304.1027.2260.449052/339030 (107 016)
05.0501.10.301.0011.2263.339030(107008)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E1C8FA70

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 839/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 39.822.881/0001-61. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Moveis e materiais diversos para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R$ 15.384,60. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (121)
05.0501.10.302.0011.2275-449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2329-449052/339030 (131)
05.0501.10.301.0011.1199.449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2261.449052/339030 (107 017)
05.0501.10.301.0011.2349.449052/339030 (102)
05.0501.10.301.0011.2454.449052/339030 (121)
05.0501.10.122.1048.2256.449052/339030 (102)
05.0501.10.303.0011.2270.449052/339030 (102)
05.0501.10.302.1027.2258.449052/339030 (125)
05.0501.10.302.0011.2350.449052/339030 (107 014)
05.0501.10.304.1027.2260.449052/339030 (107 016)
05.0501.10.301.0011.2263.339030(107008)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0AA30FEB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 843/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 50.752.343/0001-80. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Moveis e materiais diversos para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R$ 2.568,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (121)

05.0501.10.302.0011.2275-449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2329-449052/339030 (131)
05.0501.10.301.0011.1199.449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2261.449052/339030 (107 017)
05.0501.10.301.0011.2349.449052/339030 (102)
05.0501.10.301.0011.2454.449052/339030 (121)
05.0501.10.122.1048.2256.449052/339030 (102)
05.0501.10.303.0011.2270.449052/339030 (102)
05.0501.10.302.1027.2258.449052/339030 (125)
05.0501.10.302.0011.2350.449052/339030 (107 014)
05.0501.10.304.1027.2260.449052/339030 (107 016)
05.0501.10.301.0011.2263.339030(107008)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:359B0631

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 838/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: RE DA SILVA E SILVA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.765.537/0001-24. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Moveis e materiais diversos para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R$ 22.560,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (121)
05.0501.10.302.0011.2275-449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2329-449052/339030 (131)
05.0501.10.301.0011.1199.449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2261.449052/339030 (107 017)
05.0501.10.301.0011.2349.449052/339030 (102)
05.0501.10.301.0011.2454.449052/339030 (121)
05.0501.10.122.1048.2256.449052/339030 (102)
05.0501.10.303.0011.2270.449052/339030 (102)
05.0501.10.302.1027.2258.449052/339030 (125)
05.0501.10.302.0011.2350.449052/339030 (107 014)
05.0501.10.304.1027.2260.449052/339030 (107 016)
05.0501.10.301.0011.2263.339030(107008)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A2FB88FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 832/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: LICITA MED LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.972.983/0001-69. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Moveis e materiais diversos para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R$ 89.169,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (121)
05.0501.10.302.0011.2275-449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2329-449052/339030 (131)
05.0501.10.301.0011.1199.449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2261.449052/339030 (107 017)
05.0501.10.301.0011.2349.449052/339030 (102)
05.0501.10.301.0011.2454.449052/339030 (121)
05.0501.10.122.1048.2256.449052/339030 (102)
05.0501.10.303.0011.2270.449052/339030 (102)
05.0501.10.302.1027.2258.449052/339030 (125)
05.0501.10.302.0011.2350.449052/339030 (107 014)
05.0501.10.304.1027.2260.449052/339030 (107 016)
05.0501.10.301.0011.2263.339030(107008)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:95D3FCE2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 846/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: VRM IMPORT LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 45.157.605/0001-29. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Moveis e materiais diversos para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R$ 4.480,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (121)
05.0501.10.302.0011.2275-449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2329-449052/339030 (131)
05.0501.10.301.0011.1199.449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2261.449052/339030 (107 017)
05.0501.10.301.0011.2349.449052/339030 (102)
05.0501.10.301.0011.2454.449052/339030 (121)
05.0501.10.122.1048.2256.449052/339030 (102)
05.0501.10.303.0011.2270.449052/339030 (102)
05.0501.10.302.1027.2258.449052/339030 (125)
05.0501.10.302.0011.2350.449052/339030 (107 014)
05.0501.10.304.1027.2260.449052/339030 (107 016)
05.0501.10.301.0011.2263.339030(107008)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7D4F2AC5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 852/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 043/2023. **OBJETO**: materiais hospitalares, medicamentos de uso hospitalar e ambulatorial, insumos para diabetes e insumos para diálise, considerando a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás**, VIGÊNCIA:** a partir da assinatura a 31/12/2024. VALOR: R$ **59.092,35 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 05.0501.10.302.0011.2275339030(102).

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:EE9034B0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 829/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Moveis e materiais diversos para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R$ 12.491,75. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (121)
05.0501.10.302.0011.2275-449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2329-449052/339030 (131)
05.0501.10.301.0011.1199.449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2261.449052/339030 (107 017)
05.0501.10.301.0011.2349.449052/339030 (102)
05.0501.10.301.0011.2454.449052/339030 (121)
05.0501.10.122.1048.2256.449052/339030 (102)
05.0501.10.303.0011.2270.449052/339030 (102)

05.0501.10.302.1027.2258.449052/339030 (125)
05.0501.10.302.0011.2350.449052/339030 (107 014)
05.0501.10.304.1027.2260.449052/339030 (107 016)
05.0501.10.301.0011.2263.339030(107008)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:76128D18

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 829/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.315.213/0001-29. CONTRATADA: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.563.511/0001-60. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Moveis e materiais diversos para o Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. VALOR: R$ 12.491,75. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.0501.10.301.0011.1199-449052 (121)
05.0501.10.302.0011.2275-449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2329-449052/339030 (131)
05.0501.10.301.0011.1199.449052/339030 (121)
05.0501.10.302.0011.2261.449052/339030 (107 017)
05.0501.10.301.0011.2349.449052/339030 (102)
05.0501.10.301.0011.2454.449052/339030 (121)
05.0501.10.122.1048.2256.449052/339030 (102)
05.0501.10.303.0011.2270.449052/339030 (102)
05.0501.10.302.1027.2258.449052/339030 (125)
05.0501.10.302.0011.2350.449052/339030 (107 014)
05.0501.10.304.1027.2260.449052/339030 (107 016)
05.0501.10.301.0011.2263.339030(107008)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:92A44853

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 468/2022

DISTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 11.315.213/0001-29. **DISTRATADA: PARÓQUIA DE SANTA HELENA – DIOCESE DE JATAÍ** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.253.813/0009-76 **- MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **Nº 2022003543**: DISTRATO DO CONTRATO EM VIRTUDE DO ART. 49 DA LEI N° 8.666/93 E PROCESSO ADMINISTRATIVO 2024017877 **DATA DO DISTRATO:** 10/09/2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:0C39704B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: TECH HOME AUTOMACAO RV LTDA, CNPJ: 55.768.801/0001-93**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 186/2024 **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento, instalação e configuração de sistema de controle de acesso eletrônico (catracas do tipo pedestal de reconhecimento facial) para atenderem as necessidades do prédio da nova sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 14.133/2021, **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é até a data de 31/12/2024 contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021 **VALOR:** R$ 55.000,00,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Gestão e Finanças
02.01.0264.04.122.1048.2351.449052/100
Secretaria de Gestão e Finanças
02.01.0264.04.122.1048.2351.339039/100

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CB8B0D6A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrita no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA: TECH HOME AUTOMACAO RV LTDA, CNPJ: 55.768.801/0001-93**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 183/2024 **OBJETO** Contratação de empresa para fornecimento de motor para portão com 3 metros de comprimento e terminal de autoatendimento (totem digital de senhas touch screen) e serviço de instalação e configuração do sistema de automação para a portão de entrada para atenderem as necessidades do prédio da nova sede da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, de Goiás, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 14.133/2021, **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é até a data de 31/12/2024 contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133/2021 **VALOR:** R$ 45.800,00, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Secretaria de Gestão e Finanças
02.01.0264.04.122.1048.2351.449052/100
Secretaria de Gestão e Finanças
02.01.0264.04.122.1048.2351.339039/100

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4097E2F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26 / 2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, por meio do Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **25 de outubro de 2024, às 9 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO E PALCO, NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS DE MÉDIO/GRANDE PORTE, EM COMEMORAÇÃO AO 71º (SEPTUAGÉSIMO PRIMEIRO) ANIVERSÁRIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** conforme quantitativos, especificações técnicas, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos, que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Lei Complementar nº 163/2018 e Dec. Municipais nº 2497/2023 e 2.498/2024. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (062) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 26/2024.

São João d'Aliança/GO, 15 de outubro de 2024.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:9FABD507

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 29/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 29/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CENTRO DE FORMACAO DE ATLETAS RICARDO RONE LTDA.
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA A COMPETIÇÃO BRASILEIRINHO SUB 12 2024.
VALOR GLOBAL: R$. 42.750,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 29/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B076B6E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 30/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 30/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ASSOCIACAO DAS ESCOLINHAS DESPORTIVAS DE ANAPOLIS.
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS NÍVEL ESCOLINHA.
VALOR GLOBAL: R$. 9.000,00(NOVE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 30/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5E2DD19C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2022;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO: ATAIZ DA SILVA RODRIGUES. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato por 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias, assim acrescendo quantia ao valor global deste instrumento primitivo. **Valor acrescido:** R$ 10.882,62. **VIGÊNCIA:** 15/10/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 – MANUT. DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - Fonte 102/107. **ASSINATURAS:** 14/10/2024. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:EC8B89E6

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 048/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 29 de outubro de 2024**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 048/2024**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA 12 MESES.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:9D90EEE5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEILÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº002/2024
O Município de Bom Jesus - GO, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.149.624/0001-38, com sede na Praça Sebastião Antônio Oliveira, Centro, Bom Jesus-GO, torna público que realizará processo licitatório na modalidade **LEILÃO** no dia **30 (trinta) de outubro de 2024, às 14:30 horas, no Prédio do Instituto de Previdência Municipal de Bom Jesus BOMJESUSPREV Dr. Benedito Maia, na Avenida 07 de Novembro, n° 133, setor Alvorada, Bom Jesus – GO,** com lances **PRESENCIAIS** e **ONLINE, os lances online através do site www.leilo.com.br**, objetivando a **alienação de bens imóveis e bens móveis, de propriedade do Município de Bom Jesus-GO**, através do Leiloeiro Público Oficial, SERGIO FLEURY BATISTA com Registro na JUCEG nº 060/2017. Maiores informações poderão ser obtidas através dos sites www.bomjesus.go.gov.br e www.leilo.com.br e dos telefones (64) 3608-8900 / (62) 99820-1800.

Bom Jesus-GO, 14 de outubro de 2024.

ANDRESSA JAQUELINE FERREIRA
Gestora Pública

SERGIO FLEURY BATISTA
Leiloeiro

Publicado por:
Debora Borges de Oliveira e Silva
Código Identificador:11512DC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
16815 DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE FORNECIMENTO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE INFRAESTRUTURA TÉCNICA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS-GO 2024

AVISO DE DISPENSA 16815/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

Dispensa nº 91
Processo Administrativo nº16815/2024

CONTRATANTE
Municipio de Bom JesuS - GO

OBJETO

Dispensa de licitação para Contratação de empresa prestadora de serviço de fornecimento montagem e desmontagem de infraestrutura técnica de sonorização e iluminação para Evento de Comemoração ao Aniversário do Município de Bom Jesus-Go 2024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 38.666,66

Periodo de entrega das Proposta
De: 15/10/2024 até 17/10/2024 no horario das 08:00 horas às 15:00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 14 de Outubro de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:8691CE52

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038821/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 118/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº.118/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes, em atendimento à Funasa e Agentes de Saúde, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo termo de aviso de dispensa. Data/horário de Abertura: 21 de outubro de 2024 às 09h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62)3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.brou e-mail.

Itapirapuã-GO, 14 de outubro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:928F88A2

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

EXTRATO DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038895/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃONº. 119/2024

O Agente de Contratação de Itapirapuã torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação nº. 119/2024, critério de julgamento menor preço. Objeto: **C**ontratação de empresa para aquisição/fornecimento de motobomba submersa para reposição poço artesiano, conforme especificações no termo de aviso de dispensa. Lance mínimo R$ 13.688,00(treze mil e seiscentos e oitenta e oito reais). Data/horário de Abertura: 21de outubro de 2024 às 10h, Local: Sede da Prefeitura Municipal de Itapirapuã. Informações: (62) 3374 1221, pelo site www.itapirapua.go.gov.brou e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com

Itapirapuã-GO, 14 de outubro de 2024.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:1972A341

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3831/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3831/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica para operacionalização da lei Paulo Gustavo, de interesse desta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica para operacionalização da lei Paulo Gustavo, de interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.824,60** (Dois Mil Oitocentos e Vinte Quatro Reais e Sessenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3831/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MDM CONSUTORIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.112.345/0001-14, estabelecida na rua F 1, s/n, jardim flamboyant, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças - 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **74**, Sub Elemento: **79**, Recurso: **RECURSOS DE TRANSPORTES DA UNIÃO-LEI PAULO GUSTAVO**, Fonte de Recursos: **278**, Destinação de Recursos: **93**, segundo o Plano de Classificação

Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:4DE8E468

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3832/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3832/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica para operacionalização da lei Aldir Blanc, no município de Portelândia goiás de interesse desta secretaria.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para assessoria e consultoria técnica para operacionalização da lei Aldir Blanc, no município de Portelândia goiás, de interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.034,17** (Dois Mil e Trinta e Quatro Reais e Dezessete Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 3832/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MDM CONSUTORIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.112.345/0001-14, estabelecida na rua F 1, s/n, jardim flamboyant, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças - 03.04.04.123.0002.2.005 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **74**, Sub Elemento: **79**, Recurso: **RECURSOS DE TRANSPORTES DA UNIÃO-LEI ALDIR BLANC**, Fonte de Recursos: **178**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (onze) dias do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:FB4DA603

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1901/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1901/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de unidade de banheiros móvel com 28 unidades para a comemoração ao 61º aniversário do município de Portelândia goiás, de interesse da secretaria

municipal de cultura, turismo, eventos, esporte e festa do carreiro.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de unidade de banheiros móvel com 28 unidades para a comemoração ao 61º aniversário do município de Portelândia goiás , interesse da secretaria municipal de cultura, turismo, eventos, esporte festa do carreiro.;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 15.900,00** (Quinze Mil e Novecentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n.1901/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, FORMULA LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA (FORMULA LOCAÇÃO DE VEICULOS ESPECIAIS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.29.922.497/0001-87, estabelecida na rua Chromos, s/n, polo empresarial goiás, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-104, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal- 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **14**, Recurso**: RECURSOS DA RECEITA FEDERAL TRIBUTARIA**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 11 (seis) dias do mês de Outubro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:B66A3BDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4092/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo n. 4092/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO , do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento licitatório para aquisição de material para manutenção de bens e imóveis para gabinete da prefeitura da prefeita do município, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
LAVATORIO 0,87X0,57 MT, COR BRANCO ESTELAR	MT	1,571
PRATELEIRA 0,87X0,47 MT, COM BRANCO ESTELAR	MT	1,74
CHUMBADOR	UN	1
CUBA LOUÇA SOBREPOR C/ MESA	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BA281ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4155/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4155 /2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de medicamentos para UBS JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA, no interesse da Secretaria de Saúde, conforme tabela abaixo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
DICLOFENACO SODICO 75 MG INJ. EM AMPOLAS	UN	200
CETOPROFENO – CONCENTRADO/DPSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA, SOLUÇÃO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRAÇÃO INTRAMUSCULAR	UN	200

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2024.

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:3EE41542

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA - PROC. 4255/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 4255/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização e limpeza nas caixas d'agua localizadas na UBS João Francisco de Oliveira, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA 02 CAIXAS DE ÁGUA 1000 LITROS DA UNIDADE BASICA DE SAÚDE JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2024.

ELSON JOSE DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:1FBA617A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRENCIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEQ

AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 6/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FMEQ, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de novembro de 2024, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, visando a **Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a reforma da quadra poliesportiva e instalação de coberturas metálicas na escola municipal rural Lino Gedeão, neste Município, (propostas de emendas impositivas nº 032/2023 e nº 035/2023), sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação - FMEQ, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas, DFD, ETP e Termo de Referência, anexos neste processo,** conforme descrito no Edital e Anexos da Concorrência Eletrônica nº 6/2024. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 15 de outubro de 2024.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6C2BAB34

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 859/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 859/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 859/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) carrinho de pipoca, 01 (um) carrinho de algodão e 01 (um) carrinho de picolé para a comemoração d o dia das crianças, que acontecera dia 11 de outubro as 17:30 horas na praça Angélica de Oliveira, conforme solicitação do FMAS, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 859/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M.C. REIS CONSULTORIA E FATURAMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 140.812-192/0001-55, com sede administrativa à Rua 100 Qd 03 Lt 24, Setor Progesso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de 01 (um) carrinho de pipoca, 01 (um) carrinho de algodão e 01 (um) carrinho de picolé para a comemoração d o dia das crianças, que acontecera dia 11 de outubro as 17:30 horas na praça Angélica de Oliveira, conforme solicitação do FMAS, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para

assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:59C7B6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 860/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 860/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 860/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de brinquedos, atendendo as normas técnicas descritas em anexo, para a comemoração do dia das crianças, que acontecerá no dia 14 de outubro as 17:30hs, no Parque Angélica de Oliveira, conforme solicitação do FMAS, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 860/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **M.C. REIS CONSULTORIA E FATURAMENTO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 140.812-192/0001-55, com sede administrativa à Rua 100 Qd 03 Lt 24, Setor Progesso, no município de Rialma- GO, CEP: 76.310-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de brinquedos, atendendo as normas técnicas descritas em anexo, para a comemoração do dia das crianças, que acontecerá no dia 14 de outubro as 17:30hs, no Parque Angélica de Oliveira, conforme solicitação do FMAS, Perfazendo um valor global no valor de **R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BB718206

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 845/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 845/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 845/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço com apólice de seguros para veículo VOLKSWAGEN – MICRO ÔNIBUS 8.160 2019/2020, placa QTS-0884 e veículo IVECO/FIAT – TECTOR 17-210 4X2 E6 2023/2023, placa SGV-5F45. Conforme solicitação da SME e SMO de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 845/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 61.198.164/0001-60**, com sede administrativa à Av Rio Branco, Nº 1489, Campos Eliseos, no município de São Paulo-SP, CEP: 01.205-001, neste ato representado pela tem o melhor preço referente ao **ITEM 01: (VOLKSWAGEN – MICRO-ÔNIBUS 8.160 2019/2020, PLACA QTS-0884),** perfazendo um valor global de **R$ 3.490,72 (Três mil quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) ,** e a empresa **SEGUROS SURA S.A.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 33.065.699/0001-27**, com sede administrativa à Av Pde Antonio Jose Dos

Santos, Nº 1530, Cidade Moncoes, no município de São Paulo-SP, CEP: 04.563-004, neste ato representado pela tem o melhor preço referente ao **ITEM 02: (IVECO/FIAT – TECTOR 17-210 4X2 E6 2023/2023, PLACA SGV-5F45),** perfazendo um valor global de **R$ 4.602,75 (Quatro mil seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos)**, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço com apólice de seguros para veículo VOLKSWAGEN – MICRO ÔNIBUS 8.160 2019/2020, placa QTS-0884 e veículo IVECO/FIAT – TECTOR 17-210 4X2 E6 2023/2023, placa SGV-5F45. Conforme solicitação da SME e SMO de Rialma-GO, perfazendo um valor total global de **R$ 8.093,47 (Oito mil e noventa e três reais e quarenta e sete centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei. Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 14 dias do mês de Outubro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:996A29E2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 051/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 051/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dá nome as vias preexistentes."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica a via preexistente, de acesso a zona rural, com início no P-01 na Avenida 05 de Janeiro (coordenadas: latitude= 16°11'51.87"S e longitude= 50°19'25.50"W) e término no P-02, localizado a 865 metros do ponto inicial, nas coordenadas (latitude= 16°11'23.99"S e longitude= 50°19'21.59"W), denominada "**Avenida Francisco Vitória de Andrade**".
Art. 2º Fica a via preexistente, de acesso ao povoado de Centrolândia e à zona rural, com início no P-03, no Setor Sol Nascente, ao final da Rua Marcondes Rosa de Faria (coordenadas: latitude= 16°12'24.09"S e longitude= 50°18'1.14"W), e término no ponto P-04, localizado a 1 km do ponto inicial, em frente a uma área pertencente ao município de Sanclerlândia (coordenadas: latitude=16°12'32.17"S e longitude=50°17'28.81"W), denominada "**Rua Marcondes Rosa de Faria**".
Art. 3º Fica a via preexistente, de acesso à Rua Marcondes Rosa de Faria, com início no P-05, localizada no Setor Lima, no cruzamento da Avenida Dario Lopes com a Rua 10 (coordenadas: latitude= 16°12'44.93"S e longitude= 50°17'51.39"W e término no ponto P-06, a 610 metros do ponto inicial, no encontro com a Rua Marcondes Rosa de Faria, em frente a uma área pertencente ao município de Sanclerlândia (coordenadas: latitude=16°12'29.61"S e longitude= 50°17'39.72"W), denominada "**Avenida Dario Lopes**".
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:D252B348

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ARP Nº 41/2024

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ARP nº 41/2024

Processo: nº. 3.541/2024

O Municipio de Diorama-GO, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr.ª Altamiro José de Lima, inscrita no CPF: 588.341.411-72, residente e domiciliado nesta urbe. No uso de suas atribuições legais, vem RETIFICAR o valor dos itens 62 e 63 da ARP Nº 41/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 08/2024, para a empresa BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrito no CNPJ: 36.242.997/0001-33.

Clausula Primeira: Ficam alterados os preços registrados constantes na ARP Nº 41/2024, demonstrados no quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	QUANT. JA CONTRATADA	VALOR UNIT. REGISTRADO	QUANT. A CONTRATAR	NOVO VALOR REGISTRADO	VALOR TOTAL A CONTRATAR
62	CAFÉ MOÍDO EMBALAGEM A VÁCUO 250GR, TRADICIONALMENTE ENCONTRADOS NOS SUPERMERCADOS, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SIMILARES AO CAFÉ ITAJUBÁ	200,00	100,00	R$ 7,84	100,00	R$ 12,47	**R$ 1.247,00**
63	CAFE MOIDO EMBALAGEM A VACUO 500G, TRADICIONALMENTE ENCONTRADO NOS SUPERMECADOS DE DIORAMA. COM CARACTÉRISTICAS IGUAIS OU SIMILARES AO CAFÉ ITAJUBÁ.	2.000,00	410,00	R$ 15,89	1.590,00	R$ 24,94	**R$ 39.654,60**
VALOR TOTAL						**R$ 40.901,60**	

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Ata de Registro de Preço nº **41/2024**.

Clausula Terceira: Fica RATIFICADA a ata de registro de preço, haja visto que:

CONSIDERANDO, que está ratificação será sobre o valor dos itens mencionados acima, conforme documentação apresentada pelo licitante e breve pesquisa de preço, haja visto que a porcentagem de lucro da ARP, firmada entre o MUNICIPIO DE DIORAMA-GO e a empresa BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA, se torna inviavel;

DECIDE-SE, que os novos valores registrados serão conforme quadro abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO VALOR UNITARIO REGISTRADO
62	CAFÉ MOÍDO EMBALAGEM A VÁCUO 250GR, TRADICIONALMENTE ENCONTRADOS NOS SUPERMERCADOS, COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SIMILARES AO CAFÉ ITAJUBÁ	RECHEIO	R$ 12,47
63	CAFE MOIDO EMBALAGEM A VACUO 500G, TRADICIONALMENTE ENCONTRADO NOS SUPERMECADOS DE DIORAMA. COM CARACTÉRISTICAS IGUAIS OU SIMILARES AO CAFÉ ITAJUBÁ.	RECHEIO	R$ 24,94

Diorama-GO, 10 de outubro de 2024.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA
CNPJ: 36.242.997/0001-33

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:303038D3